



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SEAUD/COAUC/SEACO

## EXTRATO

### AUDITORIA FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE NAS CONTAS ANUAIS DA JMU

(Exercício Avaliado: 2024)

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 4/2025 - SEI Nº 4174257.

#### PROCESSO

**UNIDADE:** Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD)

**SEI Nº:** 003403/25-00.227

**Período do Trabalho:** Agosto 2024 a Maio 2025

**Ministra-Presidente:** Dra. Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

**Despacho da Presidência SEI n.º:** 4229192

**Unidade Auditada:** Justiça Militar da União (Superior Tribunal Militar e Unidades de 1ª Instância)

#### OBJETIVO

A Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD) realizou auditoria financeira integrada com conformidade nas contas de 2024 da Justiça Militar da União, com o objetivo de expressar opinião sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias desta Corte estão livres de distorções relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

A auditoria, realizada no período de agosto/2024 a maio/2025, foi conduzida visando atender às normas de auditoria do setor público e insere-se na estratégia de fortalecimento da auditoria financeira aprovada pelo Acórdão 3.608/2014-TCU-Plenário, bem como nos Planos Anuais de Auditoria de [2024](#) e [2025](#), aprovados, respectivamente, por Despachos PRSTM n.º 3458470 e n.º 3913466.

A realização deste trabalho tem, também, o objetivo de dar cumprimento ao disposto na [Instrução Normativa TCU n.º 84, de 22 de abril de 2020](#), que dispõe sobre a realização de auditorias nas contas anuais para fins de certificação.

## **VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS**

O volume de recursos fiscalizados (universo da auditoria) foi de R\$ 1.372.196.077,48, sendo R\$ 585.918.008,96, na perspectiva patrimonial, e R\$ 709.199.913,05, na perspectiva de despesa orçamentária executada no exercício.

## **O QUE A JMU ENCONTROU?**

Em relação ao conteúdo analisado, a auditoria não detectou distorções relevantes nas demonstrações financeiras da JMU, bem como concluiu que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

As conclusões desse trabalho levaram à opinião não modificada (sem ressalvas), expressa no [Certificado de Auditoria de Contas - Exercício 2024](#). Contudo, embora não terem sido detectados achados relevantes de auditoria, foram apresentados assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria para correção, de forma que as demonstrações contábeis possam refletir fidedignamente os fenômenos econômicos da JMU.

Destaca-se que essa auditoria não representa trabalho de asseguarção razoável ou de asseguarção limitada, tendo sido seguidas, para isso, as orientações contidas no item 1.3 do Ofício n.º 5/2021 - TCU/Segecex, de 10 de junho de 2021, bem como os arts. 28 e 29 da [DN-TCU n.º 198/2022](#). Nesse sentido, a SEAUD vem instituindo, executando e monitorando plano de supressão gradual dessas lacunas, viabilizando a convergência integral às normas e padrões nacionais e internacionais de auditoria do setor público até as contas referentes ao exercício de 2026, conforme Plano de Ações n.º 3603870. Assim, as conclusões do presente relatório referem-se exclusivamente ao conteúdo analisado, ou seja, estão restritas aos procedimentos executados.

Ressalta-se, também, que os trabalhos preliminares possibilitaram ajustes contábeis e patrimoniais na conta 1.2.4.1.0.00.00 - Softwares, de modo que baixas e reclassificações foram realizadas na referida conta, inexistindo registros de softwares com vida útil definida. Portanto, em decorrência, reputa-se desnecessário o cálculo e registro de amortização dos bens registrados no ativo intangível.

## **ENCAMINHAMENTOS**

Considerando a materialidade, a relevância, a natureza e a circunstância, não foram identificadas ocorrências classificadas como achados relevantes de auditoria. Entretanto, foram apresentadas constatações nos itens 4 (deficiências significativas de controle interno) e 5 (assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria) do presente relatório. Assim, em continuidade aos trabalhos de auditoria, a SEAUD acompanhará as tratativas das unidades técnicas quanto à implementação das ações corretivas e de melhoria que foram

identificadas e validadas durante a realização dos trabalhos de auditoria.

## MONITORAMENTO

Para a auditoria financeira integrada com conformidade nas contas de 2025, a SEAUD acompanhará as providências adotadas pela gestão da JMU no presente trabalho de auditoria na implementação das ações quanto às deficiências significativas de controle interno e aos assuntos que exigiram atenção significativa.

Além das ações de monitoramento, a SEAUD realizará consultoria com a entrega de minuta de norma que trate sobre a forma e a periodicidade do inventário de bens móveis da JMU, para apreciação e consideração da gestão.

Destarte, se atendidas as implementações, as informações da JMU serão mais fidedignas, que por sua vez melhorará a qualidade e a credibilidade das demonstrações contábeis.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS, SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA**, em 13/06/2025, às 19:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4363065** e o código CRC **19639779**.

4363065v8

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores Quadra 01 - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF